



TERMO DE REVOGAÇÃO

*Despacho de revogação de processo licitatório
em razão do poder de autotutela e
discricionariedade da administração pública.*

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2025
Processo Administrativo nº 2731/2025 – SEMED**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 71, II da Lei nº 14.133/21, e diante da orientação jurídica que integra este termo,

CONSIDERANDO a decisão via ofício nº 1403/GAB/SEMED/2025-CPL a qual tomou por medida optar pela Revogação Total do procedimento;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se suspenso no sistema do Portal de Compras Públicas, para adequação e reenvio do processo para continuidade do procedimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação ampliou sua rede de educação integral e que os quantitativos do presente processo sofreram grandes alterações, inviabilizando a continuidade com o que se encontra em andamento;

CONSIDERANDO que a demanda deverá ser redimensionada para atendimento a toda a rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO que não é conveniente, nem oportuno prosseguir com o certame licitatório;

CONSIDERANDO o poder de autotutela e a discricionariedade da administração em revogar seus atos por interesse público, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo que vinculam esse ato;

Resolve,

REVOGAR o referido processo administrativo licitatório em sua totalidade, em conformidade com o art. 71, II da Lei 14.133/2021. Publique-se.

Timon (MA), 09 de janeiro de 2026.

Rosânia Francisco Medina Costa
Presidente da CPL
Port. nº 082/2025

Rosânia Francisco Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL
Port. nº 082/2025-GP

PROC. N° 8771798
FLS.
RIM

Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Timon
Prefeitura Municipal de Timon
Registro de Preços Eletrônico - 010/SEMED/2025

Processo Revogado no dia 22/01/2026 às 11:27:30 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa da Autoridade Competente. Justificativa: Conforme Termo de Revogação, anexo ao sistema.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
08/08/2025 12:02	08/08/2025 12:05	19/08/2025 23:59	22/08/2025 12:05	22/08/2025 12:06

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/08/2025 - 10:26:49	IMPUGNAÇÃO	16/09/2025 - 10:10:20	Deferido Parcialmente	Pedido: IMPUGNAÇÃO PE 010.2025-TIMON.pdf Julgamento: OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf

Embasamento: A empresa Vioira Serviços e Transportes Ltda. apresenta impugnação ao PE nº 010/2025 do Município de Timon, apontando ilegalidades e restrições no edital. Primeiramente, contesta o item 8.5.1, que limita a complementação documental, contrariando o Acórdão 1211/2021/TCU e a Súmula 222, que permitem a juntada de documentos comprobatórios da condição preexistente, mesmo que produzidos após a abertura do certame. Tal redação restringe a competitividade e viola a isonomia. Questiona também erro no item 9.1.2, que exige comprovação de exequibilidade para propostas iguais ou superiores a 50%, quando a norma (IN SEGES/ME 73/2022, art. 34) prevê a exigência apenas para propostas inferiores a 50%.

A impugnação ainda destaca a imposição abusiva de qualificação técnica vinculada ao CRA e CAT, nunca exigida em certames semelhantes em Timon, Teresina ou estados vizinhos. Essas exigências são ilegais, afrontam a Lei 14.133/2021 (art. 67) e a jurisprudência do TCU, além de extrapolar as competências do CRA, que não abrangem transporte escolar ou locação de veículos com motorista. Ademais, fere a fé pública ao restringir documentos de órgãos públicos apenas com averbação do CRA.

A empresa aponta ainda indícios de direcionamento do certame, uma vez que as restrições favorecem eventual concorrente previamente preparado, em detrimento do mercado local consolidado, inclusive ignorando atas de registro vigentes e empresas com mais de uma década de experiência. Por fim, requer que as irregularidades sejam sanadas, com a retirada das exigências ilegais, correção dos dispositivos, afastamento das restrições e republicação do edital, nos termos do art. 55. "PAR 1º da Lei 14.133/2021, para garantir ampla competitividade e proposta mais vantajosa à Administração.

Julgamento: Deferido Parcialmente, conforme Parecer Jurídico 421/2025 (OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf) encaminhado pelo setor técnico demandante.

19/08/2025 - 17:25:35	IMPUGNAÇÃO	16/09/2025 - 10:10:05	Deferido Parcialmente	Pedido: IMPUGNAÇÃCD10.25.pdf Julgamento: OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	-----------------------	--

Embasamento: IMPUGNAÇÃO AS EXIGENCIAS DO EDITAL

Julgamento: Deferido Parcialmente, conforme Parecer Jurídico 421/2025 (OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf) encaminhado pelo setor técnico demandante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtdc	Unidade	Observações
0001	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO SEGURO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON-MA.	R\$ 10,34	1.673.540	Km	Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2025	Edital PE SRP 010 Transporte Escolar.pdf
08/08/2025	TR Transporte Escolar.pdf
21/08/2025	Ofício Solicitação de Suspensão PE 010.PDF
22/01/2026	Revogação.pdf
22/01/2026	Revogação.pdf



PROC. N° 0231/25
 FLS. 390
 Dírcio [Signature]

Propostas Enviadas

0001 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO SEGURO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
RLCM -TRANSPORTE LOCACOES LTDA	38.130.854/0001-65	18/08/2025 - 09:36:12			1.673.540	0,00	R\$ 0,00	
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	20/08/2025 - 15:22:36			1.673.540	0,00	R\$ 0,00	
VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	19.386.142/0001-67	20/08/2025 - 17:55:51			1.673.540	0,00	R\$ 0,00	
KC LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	11.175.183/0001-00	21/08/2025 - 15:24:31			1.673.540	0,00	R\$ 0,00	
J J E SLIVA -EPP	69.607.729/0001-27	21/08/2025 - 15:27:35			1.673.540	0,00	R\$ 0,00	

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	90 dias
J J E SLIVA -EPP	69.607.729/0001-27	90 dias
VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	19.386.142/0001-67	90 dias
RLCM -TRANSPORTE LOCACOES LTDA	38.130.854/0001-65	90 dias
KC LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	11.175.183/0001-00	120 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
08/08/2025 - 13:11:34	Sistema	O processo foi retificado em 08/08/2025 às 13:11.
08/08/2025 - 13:11:34	Sistema	Motivo: Inclusa a garantia contratual.
21/08/2025 - 18:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
21/08/2025 - 18:33	Sistema	Motivo: Justificativa: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO SEGURO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON-MA. A decisão decorre do teor do Ofício nº 01029/2025 – SEMED, considerando, entre outros: • a necessidade de tempo hábil e razoável para a análise dos pedidos de impugnações apresentados; • a proximidade da data da abertura da sessão; • a necessidade de resguardar os princípios da isonomia, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Informa-se que, após a conclusão da análise dos pedidos e manifestações, a nova data da abertura da sessão será devidamente republicada nos meios oficiais de divulgação.... (CONTINUA)
21/08/2025 - 18:33	Sistema	(CONT. 1) garantindo plena publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.
21/08/2025 - 18:33:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício Solicitação de Suspensão PE 010.PDF) em 21/08/2025 às 18:33.
16/09/2025 - 10:10:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf) em 16/09/2025 às 10:10.
16/09/2025 - 10:10:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (OFÍCIO 1040 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.pdf) em 16/09/2025 às 10:10.
22/01/2026 - 11:25	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
22/01/2026 - 11:25	Sistema	Motivo: Conforme arquivo anexo ao sistema.
22/01/2026 - 11:25:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Revogação.pdf) em 22/01/2026 às 11:25.
22/01/2026 - 11:27:30	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do Autorizado Competente.
22/01/2026 - 11:27:30	Sistema	Motivo: Conforme Termo de Revogação, anexo ao sistema.
22/01/2026 - 11:27:30	Sistema	O Autorizado Competente adicionou o arquivo (Revogação.pdf) em 22/01/2026 às 11:27.

Página 2 de 3



PROC. N° 2331/25
FLS. 400


Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Período 01/01/2022 /2025
Autoridade Competente

Luis Felipe Lima Marinho
Luis Felipe Lima Marinho
Apolo

Página 3 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/01/2026 às 11:27:50.
Código verificador: 1068DB6

